

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 26.11.2018.

1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às
2 9h30min. (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e
3 Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a
4 presidência do Conselheiro **Wilson Nascimento Santos**, presentes os Conselheiros a
5 seguir relacionados: Professores **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão
6 Universitária), **Thierry Corrêa Petit Lobão** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e
7 Inovação), **Sônia Maria Guedes Gondim** (IPS), **Gilberto Tadeu Reis da Silva** (ENF),
8 **Ana Carolina Bierrenbach** (ARQ), **Giovana Oliveira Silva** (IME), **Raymundo das**
9 **Neves Machado** (ICI), **Lívia Maria de Souza Santos** (LET), **Carlos da Silva Vilar**
10 **(FIS)**, **Wilson Mouzer Figueiró** (GEO), **Deolinda Catarina Franca de Vilhena**
11 **(TEA)**, **Marco Tromboni de Souza Nascimento** (FFCH), **Lenira Peral Rengel**
12 **(DAN)**, **Raquel Rocha dos Santos** (NUT), **Regina Terse Trindade Ramos** (FMB),
13 **Ajax Mercês Atta** (FAR), **Lilia Ferreira de Moura Costa** (ICS), **Cláudio Vaz di**
14 **Mambro Ribeiro** (EMVZ), **Ricardo Bessa Magalhães França** (MUS), **Yeimi**
15 **Alexandra Alzate Lopez** (ISC), **Luiz Antônio Mattos Filgueiras** (ECO), **Inês Karin**
16 **Linke Ferreira** (EBA), **Andreia Cristina Leal Figueiredo** (ODO), **Maria Valesca de**
17 **Carvalho Silva** (FCC), **Viviana Maria Zanta** (ENG), **Itania Maria Mota Gomes**
18 **(COM)**, **Fernando Gigante Ferraz** (IHAC) e **Claudiani Waiandt** (ADM); e a
19 representante dos servidores técnico-administrativos **Bárbara Márcia Andrade Nery**.
20 Havendo quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão, registrou a presença do
21 Conselheiro **Wilson Mouzer Figueiró**, novo representante titular do Instituto de
22 Geociências, participando, pela primeira vez, de reunião do Conselho, e, no expediente,
23 procedeu aos seguintes informes, registros e comentários: 1- já providenciado, através
24 da Secretaria dos Conselhos Superiores (SOC), conforme acertado, o envio, a todos os
25 Conselheiros, do conjunto do material correspondente à exposição executada no
26 CAPEX pelo Professor **Carlos Rátis**, Presidente da Comissão de Ética da UFBA, acerca
27 da Comissão de Ética Pública; 2- continuidade do aguardo da definição de data, por
28 parte da Professora **Ieda Rabelo**, Presidente da Comissão responsável pela elaboração
29 do documento referente aos indicadores de pesquisa e extensão da UFBA, no sentido da
30 revisão do seu texto final, de forma conjunta com a SOC, para subsequente divulgação e
31 publicação; 3- pessoal solicitação, à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
32 (PROPLAN) da possível remessa aos Conselheiros do Relatório de Gestão UFBA 2017
33 e do Relatório Ilustrado UFBA 2014 a 2017 eletronicamente; 4- realização da eleição da
34 nova presidência do CAPEX na última reunião ordinária do ano, como habitualmente
35 acontece, com a sugestão de reflexão e exame dos seus membros para início, a partir da
36 próxima sessão, do processo de identificação de candidatos e constituição de chapas
37 para tal formalização; 5- persistência da não divulgação do resultado final do Edital
38 FINEP, aí sendo complementado pelo Conselheiro **Thierry Lobão** através de registro
39 referente a consultas já formuladas pela PROPCI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e
40 Inovação) à mencionada agência sobre o assunto, com a obtenção de informações
41 relativas à sua concretização a qualquer momento efetivamente ainda não consumada. O
42 Conselheiro **Gilberto Silva** comentou a respeito da execução do processo eleitoral para
43 direção do Complexo HUPES (Hospital Universitário Professor Edgard Santos), com a
44 ocorrência de preocupantes episódios, a exemplo de acusações contra a Comissão
45 responsável pela sua organização e implementação e da impugnação de uma das chapas
46 concorrentes, disto tendo resultado a veiculação de diversas notícias na mídia, nem
47 sempre confiáveis, sobre o assunto, então solicitando aos seus pares um







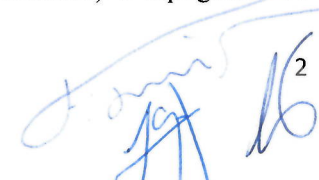
48 acompanhamento da situação, que associa-se a importante órgão integrante do conjunto
49 da UFBA e merecedor de especial atenção por parte de toda a sua comunidade. Em
50 seguida, o **Presidente** informou sobre o adiamento da apreciação e votação da Ata da
51 reunião do dia 12.11.2018, a ser formalizada na próxima sessão colegiada, em face da
52 necessidade de realização de alguns reparos e, em seguida, ingressou na Ordem do Dia
53 através do item **01: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana**
54 **Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária)**. Foi apresentado, analisado e
55 aprovado o **Processo nº 23066.032160/2018-96 - Proposta de Curso de Especialização**
56 **em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Monitoramento, Avaliação e**
57 **Informação Estratégica – EAD. Item 02: Espaços de Inovação na UFBA e sua**
58 **regulamentação, com base no novo marco legal. Exposição: Professor André**
59 **Garcez Ghirardi (Coordenador de Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação**
60 **e Inovação da UFBA)**. Com a palavra, o **Professor André Ghirardi**, especialmente
61 convidado a participar da reunião, procedeu a uma apresentação sobre o referido tema,
62 com destaque para os seguintes tópicos por ele abordados: contextualização das novas
63 normas e procedimentos relativos à matéria em apreço no referido marco legal com base
64 no teor do Art. 207 da Constituição Federal, referente à autonomia didático-científica,
65 administrativa e de gestão financeira das universidades e nas prováveis mudanças a
66 serem aplicadas e implementadas em função da nova estrutura governamental
67 recentemente definida; importante iniciativa da inclusão, no texto da aludida
68 Constituição, a partir da respectiva Assembleia Constituinte, do tópico referente à
69 mencionada autonomia universitária, representando tal atitude uma forma de relevante
70 ascensão da correspondente situação precedente através da adoção de nova modalidade
71 de tratamento do tema em conformidade direta com a sua citação na referida legislação,
72 assim preterindo a sua associação ou solicitação, para efeito operacional, de alguma
73 outra normatização relacionada a leis complementares; procedimento de permanente
74 informação, mediante clara e precisa definição, quanto ao papel da Universidade nas
75 atividades de ensino, pesquisa, extensão, relacionamento com empresas etc., por ele
76 sempre observado e adotado nos trabalhos institucionalmente conduzidos e
77 desenvolvidos pela sua equipe; vinculação da elaboração do recente marco regulatório
78 ao ápice de um longo processo iniciado no ano 1996, conclusivamente consequente do
79 triplo conjunto de eventos respectivamente relativos ao acordo TRIPS (atinentes a
80 aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao comércio), à Rodada
81 Uruguaia do GATT (acordo geral de tarifas e comércio) e à Organização Mundial do
82 Comércio (OMC), constituindo-se um elemento determinante das ações de ciência,
83 tecnologia e inovação; existência de um tipo de visão global hegemônica incapaz de
84 contemplar satisfatoriamente alguns aspectos econômicos e políticos de cada país;
85 destaque para a criação, no ano 1996, da primeira norma vinculada à propriedade
86 industrial, consubstanciada na Lei de Patentes, somente vindo a ser promulgada em
87 2016, a despeito da transferência e elevação, em 2015, para o âmbito da Constituição
88 Federal, do tópico relativo à inovação, além da geração de novas leis correlatas através
89 de emendas constitucionais, portanto, com alterações de alguns trechos da
90 correspondente legislação, aí ressaltando, dentre outras, situações abrangentes de
91 questões tributárias e da possibilidade de remanejamento de verbas orçamentárias do
92 Poder Executivo sem necessidade de autorização do Poder Legislativo; identificação e
93 existência de três tipos de propriedade intelectual: a) industrial – patentes, marcas,
94 desenhos industriais, indicações geográficas e contratos de franquias, estes de
95 competência do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial); b) direito autoral –
96 criação artística, literária e programas de computador; c) proteção *sui generis* – novas
97 propriedades genéticas, conhecimento tradicional (inclusive folclore) e topografia de










98 circuitos integrados, com a conclusiva indicação e comentário acerca da importância do
99 cadastramento dos projetos de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do
100 Patrimônio Genético) sob pena de perda ou eliminação do respectivo trabalho;
101 exigência de criação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), com a principal
102 finalidade de gestão da política de inovação, que, no caso da UFBA, também envolve o
103 objetivo adicional de gerenciamento da propriedade intelectual, situando-se no âmbito
104 da Coordenadoria de Inovação da PROPCI; respectivas implantações do NIT-UFBA no
105 ano 2007, vinculado à Reitoria, e pela PROPCI em 2010, esta por ocasião da reforma
106 normativa da Instituição; recente decisão de viabilização de inclusão do pedido de
107 registro de patentes no CNPQ, com a possibilidade de constar do currículo LATTES;
108 existência de um total de 192 solicitações até o mês dezembro/2017, correspondendo
109 cada uma delas a um processo distinto e individualizado para efeito de encaminhamento
110 ao INPI, além da necessidade de demanda de um permanente acompanhamento
111 requisitor de amplo e exaustivo trabalho; ocorrência de expressivo congestionamento
112 dos aludidos pedidos no mencionado Instituto, atualmente correspondendo a cerca de
113 300.000, contando-se com pouco mais de 200 servidores para seu encaminhamento
114 institucional, conseqüentemente envolvidos com uma significativa quantidade de
115 tarefas, disto resultando a consideração de um tempo médio de 12 anos para conclusão
116 das respectivas análises, a despeito da particular atenção concedida às IFES (Instituições
117 Federais de Ensino Superior) e aos INCTs (Institutos Nacionais de Ciência e
118 Tecnologia) no especial objetivo da sua agilização, aí ressaltando a iniciativa da
119 implantação da análise técnica preliminar como um dos elementos básicos para prévia
120 definição quanto à característica alternativamente patenteável ou não da solicitação
121 efetuada, normalmente executada de modo mais rápido e eficiente em comparação com
122 as outras etapas do processo, tendo a UFBA deliberado pela inclusão, no procedimento
123 da mencionada análise, de todos os projetos com tramitação inferior a 10 anos, portanto,
124 sendo a ela submetidos e, dessa forma, obtendo-se, de maneira mais célere e eficaz, uma
125 decisão acerca da sua continuidade ou arquivamento, de importância ainda ampliada
126 pela razão complementar do custo, geralmente elevado, da sua acentuada permanência
127 no âmbito institucional; decisão universitária de não solicitação de registro de
128 programas de computador, de marcas e de depósitos de patentes no sistema
129 internacional; constatação de um reduzido número de patentes concedidas em relação à
130 quantidade requisitada, tendo a UFBA somente obtido 2 delas numa carteira global de
131 200 pedidos; importante distinção entre os significados técnicos dos termos criação,
132 invenção e inovação, este diferenciando-se dos demais pela sua particular identificação
133 e caracterização de vinculação a produtos portadores de finalidade e objetivo de
134 natureza comercial; necessidade de um preciso posicionamento da Universidade a
135 respeito do processo de inovação, de preferível conotação e característica de apoio e
136 incentivo, dada a efetiva existência de um espaço institucional para seu
137 desenvolvimento, bem como da sua forma de interação com os empreendimentos
138 privados e da cessão dos seus quadros para colaboração e participação nos trabalhos, aí
139 comentando acerca da possibilidade da sua implementação no próprio ambiente
140 universitário, com a viabilidade, legalmente assegurada, da atuação de servidores
141 públicos como sócios gestores do projeto em execução. O Conselheiro Ajax Atta aludiu
142 à verificada valorização concedida à questão dos relatórios pela CAPES e à ocorrência
143 de certa discrepância em relação aos elementos considerados pela UFBA para efeito de
144 patenteamento, não coincidentes com a citada agência, além de registrar o constatado
145 atraso institucional e, mesmo geral, atinente à cronologia da ciência e tecnologia no
146 País, de implementação somente deflagrada e consolidada após cerca de 20 anos de
147 suposta inércia, com repercussão direta sobre as atividades dos seus profissionais, então

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

